



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

## Gerência Regional do Trabalho em Santa Maria

Rua Vale Machado, 1390 (em frente à Câmara de Vereadores)

**CNPJ:** 16.699.532/0001-07 / **CPF:** [REDACTED]

**Razão Social:** [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED]

**Município:** [REDACTED]

### Relatório da Fiscalização

Trata-se de fiscalização iniciada por meio de denúncia registrada em 19/07/2022 no Sistema Ipê (sistema da Inspeção do Trabalho disponível para denúncias de trabalho análogos a escravo). Referida denúncia trazia a informação que uma senhora, chamada [REDACTED] laborava no local em condições semelhantes à escravidão.

Após o recebimento da denúncia a Inspeção do Trabalho foi ao endereço indicado e identificou que não se tratava de uma empresa e sim da residência do Sr. [REDACTED]. Diante dos fatos foi acionado o Ministério Público do Trabalho para que, caso entendesse correto, solicitasse uma autorização judicial para entrar na residência.

Até a análise judicial dos fatos, o Ministério Público do Trabalho acionou a Assistência Social do município de Santa Maria/RS, essa última conseguiu os dados cadastrais dos envolvidos. Foi identificada a Sra. [REDACTED] que se chama [REDACTED]. Ela, segundo pesquisa ao CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), recebe uma aposentadoria por invalidez desde 27/02/2012. Ainda, segundo pesquisa do INSS obtida pelo Ministério Público do Trabalho, a Sra. [REDACTED] possui uma representante legal (curadora) chamada [REDACTED].

Em 30/11/2022 a 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria concedeu o Mandado de Autorização para que o Ministério Público do Trabalho, a Assistência Social do Município de Santa Maria e a Gerência Regional do Trabalho de

Santa Maria, com o apoio de forças policiais, entrassem na residência do Sr. [REDACTED]

No dia 01/12/2022 reuniu-se na Gerência Regional do Trabalho de Santa Maria uma equipe composta por membros da Inspeção do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho, da Assistência Social de Santa Maria e da Polícia Federal. Por volta das 11:00 horas todos dirigiram-se à residência do Sr. [REDACTED]

No local, a Auditoria-Fiscal do Trabalho e os representantes dos demais órgãos foram recebidos pelo Sr. [REDACTED] e pela Sra. [REDACTED]. Foi possível identificar, de imediato, que se tratava de uma moradia muito simples, em um estado ruim de conservação e com muita sujeira e entulhos (sacos plásticos espelhados na entrada da casa, papelão, restos de materiais de construção, roupas, móveis quebrados, entre outros). Havia, ainda, muitos animais domésticos (cães e gatos) e, por consequência, um cheiro forte de urina e fezes desses animais.

Destaca-se que o Sr. [REDACTED] convidou a todos para entrarem na residência, não exigindo o uso do mandado judicial. O interior da residência também estava muito sujo e tinha a presença de vários animais domésticos. A casa não possuía fogão a gás, somente fogão à lenha. As panelas, aparentemente vazias, estavam sujas e sob o fogão. A casa era pequena, por volta de 5 cômodos pequenos. A Sra. [REDACTED] dormia em sofá e o Sr. [REDACTED] em uma cama no quarto ao lado.

Questionado, o Sr. [REDACTED] esclareceu que não recebia qualquer dinheiro da Sra. [REDACTED] que na residência moravam ele, sua filha, seu genro e a Sra. [REDACTED] que morava outro filho; que no momento esse outro filho está preso; que a dona [REDACTED] não possuía qualquer grau de parentesco com ele; que sua esposa (já falecida) cuidava da Sra. [REDACTED] e ela seguiu na residência; que a Sra. [REDACTED] se alimentava da mesma comida de todos os membros da família; que ela não trabalhava na residência, só executava tarefas rotineiras.

A Sra. [REDACTED] também foi entrevistada, aparentando lucidez, respondeu às perguntas com coerência, demonstrando discernimento sobre os fatos questionados. Ela informou que estava no local há muito tempo; que não sabia que era aposentada por invalidez; que tinha conhecimento de um afastamento pelo INSS antigamente, mas não sabia da aposentadoria; que a Sra. [REDACTED] era cunhada do Sr. [REDACTED] que os seus documentos pessoais (ela estava somente com uma cópia da identidade) estavam com a Sra. [REDACTED] (mãe do Sr. [REDACTED]; que há um ano viajou com a Sra. [REDACTED] para Trindade em Goiás, no santuário do Divino Pai Eterno, e que desde essa data a Sra. [REDACTED] ficou com os seus documentos pessoais; que estava sem tomar remédios (a assistência social informou que a Sra. [REDACTED] é portadora de esquizofrenia). Por fim, questionada pela Inspeção do Trabalho se tinha o desejo de sair daquele local ela respondeu que sim.

Ao mesmo tempo que a Inspeção do Trabalho conversava com a Sra. [REDACTED] a Procuradora do Trabalho, por meio de contato telefônico, conversou com a curadora da Sra. [REDACTED]. Aparentemente, a curadora não conseguiu justificar o motivo pelo qual a Sra. [REDACTED] vivia naquele ambiente, não soube informar sobre a medicação usada pela curatelada, informou que enviava comida para todos, no entanto não tinha recibo dessas compras.

Diante de todos os fatos, tanto a Inspeção do Trabalho quanto o Ministério Público do Trabalho, entenderam que não se tratava de uma relação empregatícia entre a Sra. [REDACTED]. Todas as condições ambientais da residência levavam a conclusão de que não havia limpeza no local, não havia a prestação de um serviço doméstico e a Sra. [REDACTED] simplesmente foi abrigada pela família do Sr. [REDACTED] o qual, pela informação prestada, também não tinha acesso ao benefício previdenciário da Sra. [REDACTED]. Concluiu-se que, todos da residência, tanto o núcleo familiar do Sr. [REDACTED], quanto a Senhora [REDACTED] vivem em condição de vulnerabilidade social.

Ao final da fiscalização, a Assistência Social informou à Sra. [REDACTED] que ela poderia ir para um abrigo municipal e ela, voluntariamente, organizou os seus pertences (uma mala e uma caixa de papelão com roupas) e saiu em companhia da Assistência Social. Ressalta-se que o Sr. [REDACTED] em nenhum momento resistiu à saída da Sra. [REDACTED] inclusive solicitou o contato da Assistência Social para, no caso de encontrar outros pertences, os encaminhar para a Sra. [REDACTED].

Santa Maria/RS, 01/12/2022.

